

3ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – Edital 674/2019

Considerando o Edital IFSP N° 674, de 16 de setembro de 2019,

Após a publicação da Classificação e de acordo com os critérios de ocupação das vagas, A CPPSP-Comissão local do Processo Seletivo do Campus Barretos **convoca todos os candidatos** classificados no Edital nº 674/2019, para os Cursos de **AGROPECUÁRIA, ALIMENTOS E INFORMÁTICA** na modalidade Integrada, e que **não tenham sido convocados na Primeira ou Segunda Chamada**, a comparecer ao Campus Barretos no dia **24/01/2020 (sexta-feira), das 8h às 10h**, para manifestação de interesse nas vagas remanescentes, de acordo com a sua respectiva classificação no processo **a partir das 10h e 30min serão matriculados os candidatos que atenderem** a todos os seguintes critérios:

- 1-Comparecem ao Campus-Barretos no dia **24/01/2020**, das **8h às 10h**
- 2-Não tiverem sido chamados nas convocações anteriores (primeira e segunda chamada);
- 3-Estiverem portando todos os documentos para a matrícula (originais e cópias, inclusive a documentação que comprove a reserva para a qual o candidato inscreveu-se);
- 4-Estiverem melhor classificados, dentro do número de vagas remanescentes (**Integrado em AGROPECUÁRIA (08 vagas), Integrado em ALIMENTOS (13 vagas) e Integrado em INFORMÁTICA (06 vagas)**);

Os **candidatos menores** de idade deverão estar acompanhados dos **seus pais ou responsáveis legais (Guarda ou tutela)**, que também deverão apresentar originais e cópias dos documentos de identificação previstos no Edital.

- Informamos ainda que o IFSP-Barretos não providencia a cópia de documentos (xérox) para os candidatos.

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

1. Ensino Técnico Integrado

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental;
- b) Documento de identidade oficial com foto e número de CPF (RG, carteira de habilitação) ou Célula de Identidade para estrangeiros (RNE);
- c) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de regularidade da situação do CPF, disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato;
- h) Certidão de quitação eleitoral, <http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-de-eleitor/situacao-eleitoral/consulta-por-nome>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.
- g) Certidão de regularidade da situação do CPF, disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato;
- h) Certidão de quitação eleitoral, <http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-de-eleitor/situacao-eleitoral/consulta-por-nome>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

OBSERVAÇÕES

- Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples, acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento de realização da matrícula;
- Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais para conferência;
- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente.

- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

- É permitida matrícula por procuração para candidatos maiores de idade.

- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá, no ato da matrícula, apresentar cópia e original de documento de identificação com foto (RG). E no caso de tutor, além de RG, apresentar documentação comprobatória da tutela.

- Os documentos dos itens *a ao f* são de entrega obrigatória para realização da matrícula.

* o disposto no Código Eleitoral, que: *“apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública.”*

- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

Barretos , 22 de janeiro de 2020

(ORIGINAL ASSINADO)

Ana Maria Alves Basso (CPPS-local)

Sandra Maru de Castro Schettini (CPPS-local)